



Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro – RJ
Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

.I – JUSTIFICATIVA

Um dos objetivos da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer é trazer para a população de Quissamã entretenimento e manifestações culturais de qualidade, conforme preceitua o art. 9º, IX da Lei Orgânica. Em virtude disso, a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer contratará o Show do Grupo **OS MULEKES** para a realização de um show no dia **10 de Fevereiro de 2024, como uma das atrações das comemorações do Carnaval Viver Quissamã 2024.**

Por oportuno, ressaltamos que a planilha de custos revela o valor do cachê e, em determinados casos, algumas despesas já inclusas neste pelos próprios artistas, ou, seus representantes, todas devidamente comprovadas em documentos por ele encaminhados, de acordo com o inciso II do parágrafo § 1º do Artigo 23

Cumprir observar, no entanto, que as despesas não incluídas, mas necessárias à concretização das apresentações, serão objetos de processos específicos, nos moldes do também exigido pelo TCE/RJ.

.II- OBJETO

Realização do Show do Grupo **“OS MULEKES”** para atender a programação do Carnaval Viver Quissamã 2024

.III – NORMA APLICÁVEL

A presente contratação enquadra-se no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

A aplicação do Artigo supramencionado, justifica-se, haja vista que o mesmo estabelece que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

IV – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do Show do Grupo **OS MULEKES** decorre do seu estilo de músicas da atualidade em ritmo de PAGODE dentre outros e ainda, do grande sucesso que demonstra, sendo consagrado pela opinião pública e pela mídia regional, além do estilo musical ser bem-aceito no município.



Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ
Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

V - JUSTIFICATIVA DO VALOR

A atividade artística emana diretamente da personalidade e da criatividade humana, razão pela qual o cachê consubstancia-se no valor que o artista atribui ao seu serviço (cachê), restando a este agregado a sua exclusividade para a data, o local e o seu sucesso. Desta forma, é possível aferir a economicidade dos preços e obter a vantajosidade da contratação. Além disso, para alguns destes profissionais são, ainda, consideradas especificidades quanto à alimentação, ao transporte, ao pessoal de apoio, à hospedagem, à produção, à época do ano.

Em virtude disso, convém a Administração, sob a égide dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, verificar se os valores cobrados pela empresa estão dentro de um parâmetro de aceitabilidade.

VI - PLANILHA DE CUSTOS

ARTISTA	DATA/HORÁRIO	LOCAL	CACHÊ
OS MULEKES	10/02/2024 – ÀS 00H Duração do show: 2H	PRAÇA JOSÉ BRIGADEIRO CAETANO	25.000,00
TOTAL			R\$ 25.000,00

VII - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº	PARCELA	PRAZO	%	VALOR – R\$
01	1º	Após a realização do serviço	100	25.000,00
TOTAL			100	25.000,00

IX - TIPO DE EMPENHO

ORDINÁRIO



Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro – RJ
Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fica às expensas da artista contratada o transporte até o local do evento.
- O descumprimento, injustificado, da obrigação por parte do grupo, ou, de seu representante exclusivo, acarretará a devolução do valor cobrado, sendo este, ainda, passível das sanções contratuais e legais.
- O grupo contratado diretamente, ou, por meio de seu representante exclusivo, obriga-se pelas despesas por ele avençadas com a Contratante.
- O grupo contratado diretamente, ou, por meio de seu representante exclusivo, responsabilizar-se-á por quaisquer danos e prejuízos advindos da inadequada prestação do serviço.
- A Contratada encarregar-se-á pela produção, pelas demais despesas pactuadas entre as partes.

XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fica a Contratante responsável por fornecer toda estrutura de palco, som e luz necessários para as apresentações. Camarim e Hospedagem
- A Contratante adotará as medidas necessárias para o bom e fiel cumprimento deste contrato.
- Pagamento do ECAD



Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro – RJ
Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os serviços serão empenhados:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTES	FICHA
1381301312.160000	3390390000	170403	685

b) Caso no dia do evento haja alguma intempérie, redirecionaremos o evento para uma nova data, sendo as despesas com transporte e hospedagem por conta da contratante.

Quissamã, 01 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Whainy Silva de Souza
Mat. 7762

APROVO:



Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro – RJ
Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

MAPA DEMONSTRATIVO

				ORÇ. 1: PM DE QUISSAMÃ 30/01/2024	ORÇ. 2: MUNICIPIO DE PORCIUNCULA 11/10/2023	ORÇ. 3: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO 02/03/2023	Valor cobrado Município de Quissamã na Proposta
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. POR DIA	VALOR UNIT. – R\$	VALOR UNIT. – R\$	VALOR UNIT. – R\$	VALOR UNIT. – R\$
01	OS MULEKES	HORA	2H	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00